



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 454, DE 17 DE JULHO DE 2007.

**"ALTERA INCISO IV DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 185/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado inciso IV do artigo 2º da Lei nº 185/99, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

""

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha, ES, 17 de julho de 2007.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 17/07/2007
no Diário Oficial do Município de
Iconha, ES, em conformidade com o art. 1º da LOM
do Município de Iconha - ES.

Ass. e o cumprimento do servidor responsável

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1. 049 / 05